

12/2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2015**

----- Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,32 horas.-----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião.-----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 03 DE JUNHO DE 2015:-----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 03 de junho corrente.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Havendo público presente, mais concretamente funcionários municipais acompanhados de um representante do STAL, o Snr. Presidente começou por cumprimentá-los e informou a forma como a reunião iria decorrer, dizendo que o período de intervenção do público tem sempre lugar no final de cada reunião, mas considerando que os funcionários têm de regressar aos seus postos de trabalho, e à semelhança do que já aconteceu noutras ocasiões, solicitava a autorização da Câmara para que a intervenção do público tivesse lugar neste ponto, no início da reunião.-----

----- Após a concordância de todos os membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei.-----

----- Tomou a palavra o Snr. Henrique Vila Longa, que se apresentou como dirigente do STAL do Distrito de Beja e começou por agradecer ao Snr. Presidente da Câmara o facto de dar a palavra aos presentes logo no início da reunião, sabendo ele que a intervenção do público é só no final da mesma.-----

----- De seguida, começou por dizer que a lei das 40 horas tem desenvolvido uma intensa luta não só porque prejudica os trabalhadores como também grande parte das câmaras alegam que a mesma prejudica os próprios serviços com a desmotivação que veio criar, com aumento de gastos de água, luz, aquecimentos, etc.-------

----- Que o STAL tem mais de 600 acordos assinados com diversas câmaras, mas que têm sido bloqueados pelo Snr. Secretário de Estado, que tem vindo a exercer pressão e chantagem sobre algumas câmaras.-----

----- Que no caso concreto da Câmara de Mértola, o STAL tem desenvolvido uma luta intensa contra este horário das 40 horas e porque é a única câmara do Distrito que está a fazer este horário;-----

----- Que as situações são diversas, há câmaras a fazer 35 horas com o acordo assinado e outras não assinaram o acordo e estão a fazer as 35 horas, já assinaram um segundo acordo com a Câmara de Aljustrel que meteu uma ação em tribunal

pela sua não publicação. Que têm sido encontradas diversas formas para tratar este assunto e o STAL está disponível para o fazer, mas esta situação criada na Câmara de Mértola, que tinha as 35 horas e assinou o acordo e após a sua assinatura implementou as 40 horas, parece-lhe inaceitável, porque não é depois de ser assinado um compromisso que a Câmara utilizando argumentos que, em sua opinião, poderia dizer razoáveis, implementa as 40 horas contrariando toda a tendência do Distrito de Beja em que todas as restantes Câmaras praticam as 35 horas. -----

----- Que na passada segunda-feira o STAL reuniu em Plenário com os trabalhadores e foi decidido comparecerem nesta reunião de Câmara, que se deveria ter realizado ontem, mas só se realizou hoje de manhã, para entregar à Câmara uma Moção a propor essas exigências. -----

----- A Moção entregue, cujo teor se transcreve, fica arquivada na pasta dos documentos anexos às atas. -----

"MOÇÃO -----

Em defesa das 35 horas semanais de trabalho e 7 horas diárias -----

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mértola -----

Considerando que: -----

- O aumento do horário de trabalho, obriga ao aumento de custos e traz prejuízos claros e irreparáveis para o funcionamento dos serviços e também para a organização da vida familiar e pessoal dos trabalhadores, constituindo um retrocesso civilizacional inaceitável; -----

- O aumento de horário de trabalho colide com diversos preceitos constitucionais, nomeadamente com o art.º 59.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), o que levou o próprio Tribunal Constitucional a, embora declarando a sua constitucionalidade, apenas na estrita medida em que se garantia o direito à contratação colectiva (nomeadamente através de Acordo Coletivo de Empregador Público) de horários inferiores; -----

- O aumento do horário de trabalho não se traduz no aumento da produtividade, antes pelo contrário, "*... estudos levados a cabo ao longo dos últimos 20 anos apontam para o facto de que, à medida que se avança o número de horas trabalhadas durante o dia, a produtividade vai-se tornando gradualmente mais baixa*", conforme resulta de um estudo publicitado pela DGAEP, de 10 de Janeiro do Corrente ano; -----

- Esta autarquia celebrou um ACEP com o STAL, consagrando as sete horas diárias e 35 horas semanais, com horários dignos que permitem a prossecução dos interesses das populações sem prejuízo para a vida social, cultural e familiar dos trabalhadores; -----

- Com efeito, o Governo num processo de atentado à autonomia do poder local, procura impor a sua participação e intervenção no âmbito dos processos de contratação colectiva na Administração Local, tentando impor temas e regras independentemente da vontade de autarquias e sindicatos, ignorando quer a Constituição da República Portuguesa que estabelece o princípio da Autonomia do Poder Local quer a Carta Europeia da Autonomia Local, do Conselho da Europa, quer a Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho que o obriga a promover a contratação colectiva na Administração Pública e sobretudo omitindo que às administrações autárquicas enquanto "pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das

populações respetivas”, cabe o direito à organização dos serviços, funcionamento e tempo de trabalho.-----

- Como tal, estes acordos criam obrigações para aqueles que os assinaram, STAL e autarquias, que não podem deixar de ser cumpridas. -----

- Uma coisa, é a eficácia externa destes instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT), outra muito diferente, até por força das disposições constitucionais sobre contratação coletiva e autonomia do poder local, é a eficácia interna. -----

- A lei não determina que os ACEP celebrados não publicados sejam nulos. Eles existem, não podem é ser oponíveis a terceiros. Mas criam obrigações para aqueles que se comprometeram nos seus termos. -----

- Os trabalhadores de uma dada autarquia, representados pelo seu sindicato, por um lado e a própria autarquia, representada pelos seus órgãos competentes por outro, estão obrigados ao cumprimento de todo o conteúdo do acordo, não podendo portanto dar o dito (e assinado) por não dito e voltar atrás na implementação das regras que acordaram. -----

- Não é admissível que autarquias assinem um ACEP e que fiquem a aguardar passivamente pela autorização de um Governo para o seu cumprimento, abdicando assim da sua autonomia constitucionalmente consagrada. -----

- E não é também admissível que uma autarquia que após a assinatura de um ACEP fixando as 35 horas semanais e as 7 horas diárias, NÃO tenha vindo a cumprir os seus termos, não aplicando o ACEP a que livre e legitimamente se obrigou. -----

----- Assim os trabalhadores da Câmara Municipal de Mértola, reunidos em Plenário em frente aos Paços do Concelho, exigem o cumprimento do Acordo Coletivo de Empregador Público (ACEP), estabelecido entre o STAL e esta autarquia, com a implementação, de facto e de direito, dos horários de trabalho de 35 horas semanais e 7 diárias.” -----

----- Foi ainda referido pelo Snr. Henrique Vila Longa, relativamente à autorização dada para participação nas reuniões com o sindicato apenas a trabalhadores sindicalizados, que o Sindicato reúne com todos os trabalhadores independentemente de serem sindicalizados ou não e que inclusive o acordo que foi celebrado é para ser aplicado a todos os trabalhadores, sendo injusta, disse, esta distinção feita pela Câmara entre sindicalizados e não sindicalizados. -----

----- Tomou a palavra o funcionário municipal Snr. Sérgio Valente que começou por reforçar o que foi dito pelo representante do Sindicato, e falou do esforço que os trabalhadores fazem pelo facto de trabalharem mais uma hora diária quando os colegas das outras Câmaras fazem as 35 horas. -----

----- Prossequindo disse que o Snr. Presidente da Câmara deveria assinar o acordo, não ser teimoso, e ouvir os trabalhadores que andam desmotivados e assim o Concelho não progride, dizendo que o Snr. Presidente ganharia até politicamente com a assinatura do acordo e que caso assinasse o ACEP ele lhe bateria uma salva de palmas. -----

----- O Snr. Presidente, tomando a palavra, disse que antes de mais gostaria de fazer uma pequena correção ao que foi dito, já que a Câmara não passou a praticar as 40 horas após a assinatura do acordo já que a Câmara praticou as 35 horas até à saída do acórdão do Tribunal Constitucional porque enquanto legalmente houve dúvidas a Câmara de Mértola manteve as 35 horas, mas que quando os órgãos de soberania, neste caso o Tribunal Constitucional, proferiu um acórdão sobre a legalidade da lei, a Câmara de Mértola passou a cumprir a lei. -----

----- Que a Câmara assinou o acordo com o STAL mas o mesmo não foi aceite nem registado pela DGAEP, mas que já estava assinado. -----

----- Prosseguindo disse que todos os eleitos da Câmara concordam com o facto de o horário das 40 horas ser abusivo para os trabalhadores e a lei ter acontecido num momento péssimo em que os trabalhadores viram também reduzido o seu salário e aumentados os impostos, pelo que esta lei das 40 horas não devia ter surgido. Que esta é a sua posição, já a expôs publicamente, mas que além de ser pessoal também é coletiva do órgão câmara. -----

----- Que a reunião de Câmara foi adiada para hoje porque a Câmara de Mértola recebeu ontem a Comissão Nacional de Combate à Desertificação, que escolheu o Concelho de Mértola para se reunir entre tantos concelhos do país. Que nessa reunião estava prevista a presença da Snr^a Ministra da Agricultura, e há anos que a Câmara vem reivindicando a eletrificação rural na zona da serra de Mértola e tinha preparado um dossier para entregar á Snr.^a Ministra, cuja intervenção estava prevista para as 17,30 horas, e foi por essa razão que o levou a adiar a reunião do Órgão Executivo e que embora tenha tido conhecimento pouco antes do almoço que a Snr^a Ministra não iria estar presente, a reunião já tinha sido adiada. -----

----- Relativamente aos plenários do sindicato com os trabalhadores, o Snr. Presidente disse que o aviso da dispensa é feito de acordo com a lei, mas que permite que os funcionários não sindicalizados também assistam a este momento, não sendo penalizados a seguir. -----

----- Ainda sobre o horário das 40 horas, o Snr. Presidente disse que a todo o momento gostaria de começar a praticar as 35 horas semanais, mas que só passará a fazê-lo quando, sob o ponto de vista legal, lhe for dada essa indicação. -----

----- Disse ainda que neste momento o Governo está a libertar todos os ACEP's, estando o de Mértola em fase de aprovação a qualquer momento pela Secretaria de Estado, mas de momento ainda não tem essa indicação.-----

----- Prosseguindo disse que a Câmara de Mértola é a única no Distrito que cumpre a lei em termos de horários de trabalho, pois uma Câmara tem a obrigação de cumprir com as leis da democracia, dizendo que também não concorda com a lei das finanças locais e está a cumpri-la ou com a lei da extinção das freguesias e o Concelho de Mértola ficou sem duas freguesias, teve também que a cumprir. -----

----- Que se a Câmara não cumprir a lei fica sujeita à aplicação de penalizações, que podem ser aplicadas a si próprio, enquanto Presidente da Câmara, ou à própria Câmara e não se sujeita a que a Câmara de Mértola seja multada, nem ele próprio, porque não é essa a sua responsabilidade apesar de se estar à beira de eleições legislativas e apesar de o maior partido da oposição já ter garantido que se ganhar as eleições não irá aplicar sanções às câmaras que praticam o horário das 35 horas, mas que, mesmo assim, não vai contra a lei. -----

----- Referiu ainda o Snr. Presidente que não é uma questão de teimosia nem má vontade porque todos os presentes sabem que a Câmara de Mértola é daquelas que estão mais próximas dos trabalhadores, dando como exemplo o facto de disponibilizar o transporte dos funcionários, a concessão do dia de anos ou a entrega das medalhas de mérito pelos serviços prestados, o que não é feito pela maioria das Câmaras do País. -----

----- Prosseguindo disse que o horário das 35 horas será aplicado logo que for possível fazê-lo, agradeceu a presença de todos na reunião e garantiu que, a partir do momento em que o Acordo esteja legalizado, o horário das 35 horas será reposto no Município de Mértola. -----

----- Solicitou a palavra o Vereador Dr. Miguel Bento, não tendo o Snr. Presidente da Câmara passado a palavra dizendo que neste ponto da ordem de trabalhos não são permitidas discussões, que lhe foram colocadas as questões e que respondeu a todas e que se desse a palavra ao Vereador o mesmo iria destabilizar a continuidade da reunião, o que não pode permitir. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- INTERVENÇÃO DO SNR. PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que os trabalhadores acabaram de se dirigir à Câmara Municipal, que como é óbvio haverá opiniões diferentes e não coloca em causa o funcionamento das reuniões de Câmara, mas lamenta a atitude do Snr. Presidente da Câmara ao não dar a palavra a um eleito bem como as palavras utilizadas ao dizer que uma sua intervenção iria destabilizar a reunião da Câmara sem sequer saber o que iria dizer, pelo que, disse, lamenta e regista. -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques disse fazer dela as palavras do Vereador Miguel Bento, lamentando o facto de o Snr. Presidente da Câmara não dar a palavra aos eleitos, e o facto de ter dito que destabilizariam a reunião. -----

----- Que é lamentável que as coisas aconteçam dessa forma. -----

----- O Snr. Presidente, tomando a palavra, disse ser ele quem dirige as reuniões e se as questões são colocadas à Câmara é ele, na qualidade que detém quem responde pelo Órgão. -----

----- Disse ainda que este assunto é da sua responsabilidade e assume-a. Que se tivessem ficado dúvidas teria solicitado o apoio a qualquer um dos vereadores. -----

----- Que respondeu às questões que foram colocadas e até a outras que o não foram. -----

----- Prosseguindo disse ser conhecida a posição dos vereadores da CDU sobre este tema e a intenção do Vereador era fazer política aproveitando a presença dos trabalhadores da Câmara e que não lhe deu a palavra porque o assunto estava respondido e que, em sua opinião, uma eventual intervenção do Vereador Miguel Bento poderia ter levado a destabilizar a reunião o que seria bem mais grave. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse estimar muito a cordialidade apesar das diferenças ideológicas de cada um. -----

----- Que não coloca em causa o que o Snr. Presidente diz, mas sim a forma como o Snr. Presidente dirige a reunião, porque os trabalhadores dirigem-se à Câmara e por alguma razão a Câmara é um órgão colegial. -----

----- Que acha lamentável que o Snr. Presidente diga que a sua intervenção iria destabilizar a reunião quando ia apenas apresentar uma sugestão que poderia ajudar a encontrar uma solução para o problema. -----

----- Prosseguindo disse que esta atitude de confronto do Snr. Presidente da Câmara com os eleitos e até com os trabalhadores não é saudável. -----

----- O Snr. Presidente disse não ter havido confronto com os trabalhadores que de forma ordeira estiveram presentes na reunião de Câmara e que nunca houve um pedido dos trabalhadores para a realização de uma reunião que não tivesse sido atendido ou não tivesse tido resposta. Que nunca confrontou nem nunca confrontará os trabalhadores, até por uma questão institucional, mas que também não admite faltas de respeito quer a si próprio como Presidente da Câmara quer ao Órgão Câmara. -----

----- Prosseguindo disse que apenas houve um trabalhador que quis intervir depois da sua intervenção e possivelmente também iria destabilizar e quanto a isso ele é que se portou mal, pois já tinha dito que qualquer um que quisesse usar da palavra deveria inscrever-se e falar antes das suas respostas, o que o funcionário não acatou.-----

----- Disse ainda que a questão do horário está bem esclarecida e a posição da Câmara foi devidamente transmitida aos trabalhadores.-----

4.2.- INICIATIVAS MUNICIPAIS – CONVITES AOS VEREADORES:-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse só agora ter tido conhecimento da reunião em Mértola, da Comissão Nacional de Combate à Desertificação e gostaria de ter sido convidado para esta iniciativa.-----

----- A Vereadora D. Madalena Marques disse também ter tido conhecimento da realização de um evento na Praia Fluvial e para o qual, os Vereadores da CDU, não tiveram conhecimento oficial.-----

----- O Snr. Presidente disse que quanto aos convites, a Câmara tem um protocolo para convidar entidades para questões oficiais. Que não tem obrigação, nem está escrito em lado nenhum, a obrigatoriedade do envio de convites para iniciativas que não revistam carácter oficial.-----

----- Que a maior parte dos eventos são referidos em reunião de Câmara e os vereadores não tem de ser convidados. Que deverá ficar esclarecido que qualquer um dos membros da Câmara tem de tomar conhecimento, enquanto eleito, de todas as iniciativas municipais. Que de futuro apenas convidará os vereadores em situações consideradas oficiais e os vereadores vão àquelas onde quiserem ir.-----

----- Quanto à reunião da Comissão Nacional de Combate à Desertificação mesmo que fosse um evento oficial em que os vereadores tivessem de ser convidados, a organização não foi da Câmara mas sim da Comissão nacional com o apoio do ICNF e da Direção Regional de Agricultura e que a Câmara foi convidada como parceiro na organização e sido representada por si, mas apenas no almoço e no período da tarde.-----

----- Quanto ao evento que teve lugar na Praia Fluvial da Mina, o Snr. Presidente disse que o mesmo foi realizado em parceria, mas nesse a Câmara teve responsabilidade na organização, tendo sido um evento aberto ao público e devidamente divulgado, tendo a informação sido divulgada por diversos locais.-----

----- Que esteve pouco gente na iniciativa, o que lamenta, havendo da parte da Câmara todo o prazer e gosto em ter mais pessoas também no 4º Encontro Mineiro que decorreu no passado fim de semana.-----

----- Que ninguém recebeu convites e os vereadores não tem de os receber porque têm de estar a par das iniciativas organizadas pela Câmara, tendo todo o direito e legitimidade para estarem presentes.-----

4.3.- PROGRAMA DE APOIO A JOVENS E DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO:-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento sugeriu que a Câmara enquadrasse todas as pessoas que concorreram até ao limite das vagas que foram abertas, dizendo que, enquanto Presidente de uma IPSS está receptivo a receber lá pessoas do programa que a Câmara queira colocar, e que a instituição está disposta a dar às pessoas que lá forem colocadas o restante da verba que falta do apoio da Câmara até perfazer o salário mínimo nacional.-----

----- O Vereador Dr. João Serrão, tomando a palavra, disse que é essa a intenção da Câmara e como já referiu em anterior reunião de Câmara, as pessoas são colocadas à medida que as necessidades forem surgindo nos serviços. -----

----- O Snr. Presidente disse que, como já referiu por diversas vezes, a intenção da Câmara ao criar estes programas não foi o de substituir-se aos programas que existem por parte do Estado, nem conceder de apoio o salário mínimo nacional. Que a intenção foi e é o de fazer com que os jovens e desempregados se sintam úteis, fazendo alguma coisa pelo qual recebem uma pequena bolsas pelas despesas, sendo a intervenção da Câmara, enquanto entidade empregadora, de carácter social, sendo intenção da Câmara, tal como foi referido pelo Vereador João, ocupar as pessoas até ao limite das vagas existentes.-----

4.4.- LISTA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE FOGOS SOCIAIS:-----

----- A Vereadora D. Madalena Marques disse que até ao momento ainda não lhe foi entregue a lista dos concorrentes ao concurso para atribuição de habitações sociais e que solicitou numa passada reunião de Câmara.-----

----- O Vereador Dr. João Serrão informou que todas as pessoas que constavam na listagem foram colocadas em habitações sociais, pelo que a mesma já não se contra válida, mas mesmo assim, se a Vereadora o quiser, pode enviar-lha. -----

----- O Snr. Presidente disse que, tal como referiu nessa reunião de Câmara de que tinha dúvidas que a lista continuasse válida e tal veio a confirmar-se, havendo necessidade de ser aberto novo concurso até porque todas as pessoas que se encontravam nessa lista foram contempladas com habitações e já têm a situação resolvida. -----

----- Que irá ser proposto pelos serviços sociais os realojamentos de emergência e irá ser aberto novo concurso para as restantes habitações municipais.-----

----- De seguida sugeriu ao Vereador João Serrão o envio da listagem solicitada pela Vereadora. -----

4.5.- VOTO DE LOUVOR: -----

----- Foi apresentado um Voto de Louvor à empresa Costa, Esperança, Dias & João, Ld.^a, com sede em S. Pedro de Sólis, que obteve a Medalha de Ouro na Categoria de Pão de Trigo Alentejano na Feira da Agricultura realizada em Santarém, e cujo teor se transcreve: -----

"Voto de Louvor -----

----- A indústria da panificação tem um longo historial em todo o Concelho de Mértola, muito em particular na parte sul do nosso território.-----

Essa atividade que conta atualmente com doze unidades em plena laboração, é não só um considerável fator de dinamismo económico, mas também um importante elemento no domínio da empregabilidade. -----

----- A trajetória de sucesso desta atividade industrial no concelho, tem em grande parte sido conquistada com base numa produção de elevada qualidade, e que já por várias vezes foi reconhecida a nível nacional. -----

Considerando que -----

- A empresa Costa, Esperança, Dias & João, Lda, sediada em S. Pedro de Sólis é um dos maiores empregadores privados do concelho de Mértola, empregando 24 trabalhadores,-----

- Recentemente, e fruto da necessidade de aumentar a produção, a empresa investiu na construção de mais três fornos, o que certamente irá ter impacto ao nível de novos postos de trabalho,-----

- A empresa dedica-se à produção de um produto tradicional, o pão alentejano, ligado ao saber fazer passado de geração em geração, considerado o ex-libris da gastronomia alentejana, que é o produto que melhor representa a gastronomia local, seja ao natural, ou na confecção de variadíssimos pratos gastronómicos locais,-----

- Esta empresa foi distinguida pelo 4.º ano consecutivo no âmbito do Concurso Nacional de Pães, Broas, Folares e Bôlas Tradicionais Portuguesas, realizado por ocasião da Feira Nacional de Agricultura, que tem lugar no Centro Nacional de Exposições de Santarém e que este ano, tal como em 2014, foi distinguida com a Medalha de Ouro na Categoria de Pão de Trigo Alentejano,-----

----- Em face da inegável importância da distinção com que a empresa foi agraciada, a Câmara Municipal de Mértola, reunida em 18 de junho de 2015, associa-se a este acontecimento atribuindo à empresa Costa, Esperança, Dias & João, Lda., em particular aos seus proprietários e trabalhadores, um merecido voto de louvor.-----

Mértola, 18 de junho de 2015”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Louvor acima transcrito.-----

4.5.1- VOTO DE LOUVOR - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Dr. João Serrão disse que este prémio saiu de um concurso no âmbito da QUALIFICA, com quem a Câmara trabalha e de que faz parte, sendo estes prémios um sinal do trabalho que a Câmara tem feito junto da Associação para a certificação dos produtos do Concelho.-----

----- O Snr. Presidente disse que este voto de louvor deve ser enviado à empresa, a qual tem vindo a receber muitos prémios e é uma das mais empregadoras do Concelho, sendo o seu produto muito apreciado.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos:-----

DA CÂMARA: 4.566.956,87 €;-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 3.974,32 €;-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 4.570.930,99 €.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7.- PODER LOCAL:-----

7.1.- MÉRTOLATURIS - ASSOCIAÇÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA, ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS – ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE ESTATUTOS:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização nº 23/2015, de 12 de junho, do seguinte teor:-----

----- “Em relação ao assunto em epígrafe, e na sequência da n/informação n.º18/2015, datada de 15.05.2014, em reunião ordinária da câmara municipal de 3 de junho de 2015, foi deliberada a aprovação dos Estatutos da associação de turismo e desenvolvimento local do Município de Mértola denominada de “Mértolaturis – Associação de Turismo e Desenvolvimento Local do Município de

Mértola”, sendo o Município um dos seus fundadores entre outros parceiros privados.-----

----- Nesse seguimento foi realizada na presente data apresentação desta associação a futuros associados – pessoas individuais e coletivas que desenvolvem atividade comercial no sector do turismo ou em sectores económicos que contribuem para a estruturação e promoção de produtos turísticos estratégicos para o Município, dando a conhecer os objectivos da mesma assim como os seus estatutos.-----

----- Analisados os estatutos considerou-se necessário restringir a condição de associado (art.5.º) e clarificar a redação do art.14.º (introduzindo o n.º5) pelo que s.m.e., propõem-se as seguintes alterações aos estatutos: -----
(...)

Artigo 5º

1.- Podem ser admitidos como associados todas as pessoas, individuais ou coletivas, que desenvolvam atividade comercial no sector do turismo ou em sectores económicos que contribuam para a estruturação e promoção de produtos turísticos estratégicos para o Município desde que nele tenham residência, sede ou delegação. (em vez de “podem ser admitidos como associados todas as pessoas, individuais ou coletivas, que se mostrem interessados no desenvolvimento do município de Mértola, desde que nele tenham residência, sede ou delegação). -----

2.- Os interessados deverão solicitar a sua admissão como associados, competindo à Direção a decisão sobre o pedido, com recurso para a Assembleia-Geral.-----
(...)

Artigo 14º

1.- Os membros da mesa da Assembleia-geral, da Direção e do Conselho Fiscal são eleitos em listas conjuntas, unitárias, das quais conste a indicação dos respetivos cargos, por um período de três anos. -----

2.- A eleição será feita por escrutínio secreto em Assembleia-geral expressamente convocada para o efeito. -----

3.- O Presidente da Assembleia-geral marcará o dia e hora para a sessão de posse, que se realizará no prazo máximo de dez dias após a data da eleição. -----

4.- Os membros dos órgãos da Associação mantêm-se em exercício efetivo até que sejam empossados os seus sucessores. -----

5.- Os membros dos órgãos da Associação mantêm-se em exercício efetivo pelo período correspondente ao exercício do seu mandato nas entidades associadas, sendo substituídos pelos novos representantes indicados após tomada de posse na sequência de ato eleitoral.-----

6.- As candidaturas serão enviadas ao Presidente da Assembleia-geral até oito dias antes da Assembleia Eleitoral, devendo aquele mandar publicá-las na página da internet da Associação no primeiro dia após terminar o prazo para entrega de candidaturas-----

----- Atento o disposto na Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, Anexo I no seu art.23.º n.º1 alínea m), propõe-se que a Câmara Municipal delibere a alteração supra aos estatutos da supra referida associação, dando-se conhecimento à Assembleia Municipal do teor da deliberação.” -----

----- O Snr. Presidente apresentou o assunto e informou que, após reunião havida com eventuais parceiros na Associação, foi sugerida uma alteração ao art.º 5º do projeto de estatutos anteriormente aprovados pela Câmara e a introdução de um nº 5 na redação do art.º 14º e que agora submetia à aprovação da Câmara.-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento, tomando a palavra, disse que relativamente a estas duas propostas de alteração aos estatutos aprovados em anterior reunião de Câmara, por vezes há pequenas palavras que podem alterar, significativamente, o sentido das coisas. -----

----- Que, relativamente ao art.º 5º, não concorda com esta alteração nos termos em que ela é feita e que se eventualmente fosse retirado um termo dessa redação, não desvirtuava em nada o sentido desta alteração, que percebe e com a qual até concorda em termos genéricos, e que ficava, certamente, mais de acordo com aquilo que a Câmara pretende, e que tem a ver com a palavra "comercial". -----

----- Que, em bom rigor, na presente redação só podem ser admitidos associados todas as pessoas individuais e coletivas que desenvolvam uma atividade comercial no sector do turismo...etc., e o mesmo será dizer que todas as outras entidades que desenvolvam atividades em sector do turismo ou em sectores económicos que contribuam para a estruturação e promoção dos produtos turísticos estratégicos para a população, mas que não tenham uma atividade comercial, não podem ser associados nesta associação. -----

----- Que lhe parece ser mau e redutor contrariando até o espírito e o objetivo desta associação e tudo aquilo que tem vindo a ser dito. -----

----- Disse ainda o Vereador Dr. Miguel Bento, ter dúvidas que do ponto de vista formal a própria Câmara possa ser associada desta associação uma vez que a Câmara não desenvolve uma atividade comercial. -----

----- Prossequindo deu como exemplo a ALSUD que poderá vir a desenvolver uma formação muito virada para a área do turismo com especialização nessa área e tanto a escola como a própria Câmara têm interesse em que a ALSUD se associe e não o pode fazer porque a ALSUD não desenvolve uma atividade comercial. -----

----- Que em sua opinião a palavra "comercial" é redutora e a sugestão que fazia era que se retirasse essa palavra do texto que não desvirtua em nada a proposta de alteração e até porque além disto há ainda outra questão já que tem dúvidas que esta associação possa vir a ser apoiada por fundos comunitários ou por outros fundos públicos se a palavra "comercial" se mantiver. -----

----- Tomando novamente a palavra, o Snr. Presidente disse que nenhuma destas propostas de alteração foram feitas por si, mas sim, como já referiu, por representantes de entidades ligadas ao turismo que estiveram na reunião e foram elas que as propuseram. -----

----- Que relativamente à alteração do art.º 5º a sua proposta era, mesmo depois de ouvir os presentes na reunião, não ficar a atividade comercial, mas o CAI do Turismo e que tem a ver mais diretamente com todos os implicados neste trabalho, nomeadamente promotores turísticos, etc. -----

----- Que depois de ouvida a sugestão do Vereador e os argumentos apresentados, também lhe parece melhor que a palavra "comercial" fosse retirada e que no seu lugar fique CAE do Turismo. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que se ficar CAE do Turismo também se coloca a questão de que se houver uma entidade cujo CAE não seja do turismo também não pode ser associada. -----

----- Discutidas as propostas apresentadas e as implicações que eventualmente virão a ter no futuro da Associação, a Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as alterações propostas aos estatutos, mantendo-se na íntegra a proposta de alteração ao art.º 14º e acima transcrita e passando o art.º 5º a ter a seguinte redação: -----

“Artigo 5º

1.- Podem ser admitidos como associados todas as pessoas, individuais ou coletivas, que desenvolvam atividade no sector do turismo ou em sectores económicos que contribuam para a estruturação e promoção de produtos turísticos estratégicos para o Município desde que nele tenham residência, sede ou delegação. (em vez de “podem ser admitidos como associados todas as pessoas, individuais ou coletivas, que se mostrem interessados no desenvolvimento do município de Mértola, desde que nele tenham residência, sede ou delegação). -----

2.- Os interessados deverão solicitar a sua admissão como associados, competindo à Direção a decisão sobre o pedido, com recurso para a Assembleia-Geral.-----
(...)”- -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade e votação nominal, dar conhecimento destas alterações à Assembleia Municipal.-----

8.- PATRIMÓNIO: -----

8.1.- CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DO PARQUE DESPORTIVO E DE LAZER MUNICIPAL: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Serviço de Património, nº 103/2015, de 11 de junho, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que por despacho nº 102/2015, de 14 de maio, do Presidente da Câmara, procedeu-se á abertura do concurso público para a Concessão do Direito de exploração do estabelecimento de bebidas do parque desportivo e de lazer municipal; -----

----- Considerando que no dia 3 de junho de 2015, o júri do concurso público supra referido, elaborou a proposta de adjudicação ao único concorrente, Central de Soluções, Unipessoal Limitada, pelo valor mensal de 75€, no período de 1 de maio a 30 de setembro e de 40€ nos restantes meses, ao qual acresce IVA á taxa legal em vigor; -----

----- Considerando que o relatório referido foi aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara em 3 de Junho de 2015; -----

----- Considerando que a alínea p), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro dispõe que compete à Câmara celebrar contratos de concessão; ---

----- Considerando que o nº 3, do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro refere que “em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente da câmara pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”. -----

----- Considerando que a ordem de trabalhos da reunião de câmara do dia 3 de junho se encontrava encerrada; -----

----- Proponho a ratificação da decisão de abertura do concurso e da adjudicação na próxima reunião de câmara.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

8.2.- CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO NA PRAIA FLUVIAL DA MINA DE SÃO DOMINGOS:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Serviço de Património, nº 101/2015, de 09 de junho, do seguinte teor: -----

----- "No dia 1 de junho de 2015, o júri do concurso público para a Concessão do Direito de Exploração de Embarcações de recreio na praia fluvial da Mina de São Domingos, elaborou o relatório final com a proposta de adjudicação ao concorrente colocado em 1º lugar, ou seja, Bruno Filipe Costa, Unipessoal, Ld.ª, pelo valor mensal de 515€ (quinhentos e quinze euros), acrescido de Iva à taxa de 23%, o que perfaz o valor de 633,45€ (seiscentos e trinta e três euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

----- Considerando que o relatório referido foi aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara em 2 de Junho de 2015; -----

----- Considerando que a alínea p), do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro dispõe que compete à Câmara celebrar contratos de concessão; ---

----- Considerando que o nº 3, do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro refere que "em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente da câmara pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade". -----

----- Considerando que a ordem de trabalhos da reunião de câmara do dia 3 de junho se encontrava encerrada; -----

----- Proponho a ratificação da decisão na próxima reunião de câmara."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

8.3.- CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO NA PRAIA FLUVIAL DA MINA DE SÃO DOMINGOS – CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Serviço de Património, nº 108/2015, de 12 de junho, do seguinte teor: -----

----- "Na sequência do concurso público para a concessão do direito de exploração de embarcações de recreio na Praia Fluvial da Mina de São Domingos, foi adjudicado ao concorrente posicionado em 1º lugar - Bruno Filipe Costa Unipessoal, Ld.ª, pelo valor mensal de 515€ (quinhentos e quinze euros), acrescido de Iva à taxa de 23%, o que perfaz o valor de 633,45€ (seiscentos e trinta e três euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

----- O concorrente Bruno Filipe Costa Unipessoal Ld.ª, em 2 de junho de 2015, através de e-mail, solicita que seja autorizada a cedência da posição contratual com a empresa Pureland, Ld.ª – Empresa de animação turística; -----

----- De acordo com o nº 1 do artigo 319º do CCP a cessão da posição contratual carece de autorização do contraente público e conforme estipulado na cláusula 19ª do caderno de encargos do referido concurso, o concessionário não pode, sem expressa autorização da Câmara Municipal de Mértola, ceder a sua posição contratual no âmbito do contrato de concessão. -----

----- Nos termos da alínea a), do nº 2 do artigo 318º do CCP, a autorização da cessão da posição contratual depende da prévia apresentação dos documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário que sejam exigidos ao cedente na fase de formação do contrato em causa. -----

----- Considerando que os documentos de habilitação solicitados foram entregues e anexados ao pedido, proponho que a câmara municipal, autorize a cessão da posição contratual com a empresa Pureland, Ld.^a.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

9.1.- CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2014:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na Portaria nº 474/2010, de 15 de junho, publicada na IIª Série do Diário da República, nº 126, de 01 de julho, foi presente para aprovação o Relatório de Gestão Consolidado do Município de Mértola do ano de 2014 e do qual faz parte o parecer do Revisor Oficial de Contas. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Relatório de Gestão Consolidado do ano de 2014 e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

9.2.- COLÓNIA DE FÉRIAS MUNICIPAL – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 51/2015, de 09 de junho, do seguinte teor:

----- “No âmbito da colónia de férias municipal, proponho a constituição de um Fundo de Maneio a utilizar no pagamento de algumas despesas. -----

----- A verba necessária prevista é de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) e destina-se a pagar despesas decorrentes da aquisição de: -----

- géneros alimentares e refeições: 300,00€; -----

- transporte das crianças do Parque de Campismo para a praia e regresso: 160,00€

- ingressos em estabelecimentos de diversão (cinema): 150,00€;-----

- produtos de higiene e de proteção (cremes e protetores solares): 40,00€; -----

- materiais para atividades (cartolinas, jogos): 100,00€. ” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/02.01.06, 0102/02.01.05, 0102/02.02.10, 0102/02.02.25 e 0102/02.01.21, (cabimentos nºs 2833 a 2837, inclusive, de 12/06/2015). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

9.3.- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – EXECUÇÃO DE CALÇADA EM PEDRA IRREGULAR – ARRUAMENTOS MÉRTOLA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 104/2015, de 11 de junho, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que se torna necessária a contratação dos serviços supra citados, e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 75º da Lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro, LOE para 2015, conjugado com o nº 1 do art.º 2º e art.º 4º da Lei nº 75/2014 de 12 de Setembro, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. -----

----- Para efeitos de cabimentação prévia, foi considerado o custo previsível de €4.026,00 (quatro mil e vinte e seis euros), a que acresce o IVA á taxa legal em vigor, para 2015, (ficha de cabimento anexa).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável á contratação dos serviços propostos. -----

9.3.1.- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – EXECUÇÃO DE CALÇADA EM PEDRA IRREGULAR – ARRUAMENTOS MÉRTOLA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que queria registar o facto de a solução encontrada para a calçada na zona entre o Campo Arqueológico e a estrada de acesso á ponte parece-lhe uma boa solução para o Centro histórico ao contrário da intervenção feita, sob o ponto de vista estético, junto à bomba da gasolina.

----- De seguida, o Vereador Dr. Miguel Bento perguntou se a Câmara vai executar a substituição da calçada do Centro Histórico e se não vai substituir as infraestruturas existentes no subsolo. -----

----- O Snr. Presidente informou que a Câmara irá efetuar a substituição das infraestruturas de água e a inclusão da fibra ótica, com recurso á administração direta. -----

9.4.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – 75 HORAS DE ENGENHARIA DE SISTEMAS & NETWORKING:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 105/2015, de 12 de junho, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que se torna necessária a contratação de serviços – Pacote de Horas – Engenharia de Sistemas & Networking – 75 horas, e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, LOE para 2015, conjugado com o art.º 2º da Lei nº 75/2014 de 12 de Setembro, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. -----

----- O processo foi cabimentado com o nº 2831, de 11-06-2015 (01.02.-02.02.20), no valor de € 4.528,26 acrescido de IVA à taxa legal de 23%. -----

----- Deverá o processo ser submetido à próxima reunião de Câmara para autorização.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável á contratação dos serviços propostos. -----

9.5.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – VIGILÂNCIA DA PISCINA DESCOBERTA E PRAIA FLUVIAL DA MINA DE S. DOMINGOS, ATÉ 15-09-2015:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 106/2015, de 12 de junho, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que se torna necessária a contratação de serviços de nadador salvador, de forma a assegurar o regular funcionamento da praia fluvial da Mina de S. Domingos e da piscina descoberta em Mértola e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, LOE para 2015, conjugado com o art.º 2º da Lei nº 75/2014 de 12 de Setembro, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. -----

----- O processo foi cabimentado com o nº 2842, de 12-06-2015 (01.02.-02.02.25), no valor de € 2.816,00 acrescido de IVA à taxa legal de 23%. -----

----- Deverá o processo ser submetido à próxima reunião de Câmara para autorização.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável á contratação dos serviços propostos. -----

9.6.- COMUNICAÇÃO, NA SEQUÊNCIA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, DE VALORES CONTRATADOS ATÉ 5.000,00 €:

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças/Serviço de Aprovisionamento nº 107/2015, de 12 de junho, do seguinte teor: -----

----- "No âmbito da emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de contratos de aquisição de serviços, vimos comunicar as aquisições de serviços realizadas ao abrigo do referido parecer, cujos montantes não ultrapassam o montante anual de 5.000,00 €, a contratar com a mesma contraparte, conforme documentação anexa."-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

9.7.-SEXTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2015: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para aprovação, a 6ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2015.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

9.8.-SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2015:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 6ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2015.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

9.9.- ACOMPANHAMENTO ARQUEOLÓGICO DE DIVERSAS OBRAS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 109/2015, de 12 de junho, do seguinte teor: -----

----- "Considerando que foram aprovados os projetos para as obras a realizar no período de verão- arruamento no centro histórico, a realizar por administração direta (com financiamento aprovado pelo PCTEP), zona ribeirinha – rio Tamujo e cais das azenhas, a realizar por empreitada (com financiamento aprovado pelo PCTEP) e ampliação da casa mortuária de Mértola, a realizar por administração direta -----

----- Considerando que estas obras carecem de acompanhamento arqueológico, conforme pareceres da DRCALEN, -----

----- Considerando que os serviços municipais não dispõem de técnicos especializados para proceder ao acompanhamento arqueológico,-----

----- Considerando que estas obras podem decorrer em simultâneo,-----

----- Considerando que para efeitos de financiamento é necessário autonomizar os procedimentos,-----

----- Considerando que são feitas as duas consultas em simultâneo e que os montantes de per si poderiam ser incluídos no regime simplificado, mas dada a complexidade do serviço entendemos proceder à consulta com caderno de encargos, pelo que se aplicam as regras do regime geral,-----

----- Propõe-se a aprovação dos dois pareceres prévios vinculativos em anexo, com vista à contratação dos serviços em questão.-----

----- Considerando que a contratação dos serviços tem alguma urgência, procederemos ao encurtamento dos prazos para apresentação das propostas. -----

----- As GOP dispõem de rubrica para proceder aos cabimentos respetivos: -----
 Casa mortuária 246 2012/1-1 2.500 € acrescido de iva -----
 Zona ribeirinha 342 2012/3 2.500 € acrescido de iva -----
 Arruamento no centro histórico 331 2002/78-2 5.000 € acrescido de iva -----

----- Na sequência da aprovação dos pareceres serão abertos dois procedimentos separados.-----

----- Caso durante o acompanhamento arqueológico se verifique a necessidade de proceder à escavação arqueológica, em alguma destas obras, de imediato se procederá à abertura do procedimento de ajuste direto respetivo” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável á contratação dos serviços propostos. -----

10.- EDUCAÇÃO E CULTURA: -----

10.1.- AUXÍLIOS ECONÓMICOS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 52/2015, de 09 de junho, do seguinte teor:

----- “No início do ano letivo foi atribuído o escalão B à aluna Carol Alexandra Colaço Costa. Este escalão foi concedido com base na declaração entregue na altura da candidatura. Durante esta semana a encarregada de educação entregou nova declaração onde se pode verificar que o escalão atual é o escalão 1 da segurança social, conferindo-lhe o direito ao escalão A dos auxílios económicos.-----

----- Perante esta situação, proponho a alteração de escalão, ainda para este ano letivo, uma vez que esta criança irá frequentar as Atividades de Animação e Apoio à Família até 31 de julho.-----

----- A alteração produzirá efeitos no pagamento das refeições, passando a ser gratuitas.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

10.2.- COLÓNIA DE FÉRIAS MUNICIPAL: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 47/2015, de 04 de junho, do seguinte teor:

----- “No âmbito da abertura de inscrições para participar na Colónia de Férias Municipal candidataram-se 22 crianças, tendo as mesmas sido analisadas, com base nos critérios definidos no Regulamento Municipal. -----

----- De acordo com este Regulamento (art.º 12) a seleção dos candidatos é efetuada pelos seguintes critérios: -----

a) “Rendimento per capita da família, considerando-se a candidatura mais pontuada aquela que apresente um rendimento mais baixo. -----

b) Sinalização e encaminhamento de crianças integradas em projetos ou programas de âmbito social ou por reconhecida necessidade de frequência, sendo nestes casos atribuído uma pontuação de 20 valores. “ -----

tendo resultado a seguinte classificação, por ordem de decrescente:-----

Nome	Morada	Idade	RPC	Pont	Social	Total
Filipe Tirado Viegas	Mértola	8	0,00 €	22	20	42
João Pedro Reis	Mértola	7	0,00 €	22	20	42
Ana Margarida F. Grazina	Álamo	10	67,50 €	20	20	40
Diogo Souza	Corte Pinto	8	84,62 €	18	20	38
Joana Conceição	Corte Pinto	10	84,62 €	18	20	38

Mónica Gomes	Monte Viegas	10	93,53 €	17	20	37
Rodrigo Gomes	Monte Viegas	7	93,53 €	17	20	37
Joao Carlos Pereira	Corte Pinto	9	65,80 €	21	15	36
Alexandre Filipe L. Branco	Picoitos	6	133,40 €	15	20	35
Miguel Palma Santos	Corte Gafo Cima	13	130,63 €	16	15	31
Guilherme Palma Santos	Corte Gafo Cima	8	130,63 €	16	15	31
Cristiana Horta	Amendoeira Campo	10	68,72 €	19	10	29
José Miguel Passos	Algodôr	8	280,81 €	9	20	29
Miguel Santos Paixão	Corte Pinto	9	239,62 €	12	10	22
Natacha Sofia Dias Marques	Mina S. Domingos	10	390,09 €	8	10	18
João Pedro Silvestre	Herdade Lagos	10	449,21 €	7	10	17
Joana Lopes	Santana	15	257,18 €	11	5	16
Tiago Lopes	Santana	13	257,18 €	11	5	16
Filipa Nobre	Corte Pequena	10	154,69 €	14	0	14
Diogo Madeira	Moreanes	10	196,04 €	13	0	13
Bruno Madeira	Moreanes	12	196,04 €	13	0	13
Joana Costa	João Serra	8	257,51 €	10	0	10

A situação social foi pontuada tendo em consideração os seguintes fatores: -----

. 20 pontos: famílias beneficiárias do RSI, acompanhadas pela CPCJ e / ou outros programas de intervenção social que, para além de insuficiência económica apresentam outras problemáticas associadas; -----

. 15 pontos: famílias beneficiárias do RSI, com insuficiência económica; -----

. 10 pontos: famílias com carência económica, não integradas no RSI; crianças em situação de isolamento social acentuado, crianças com dificuldade de integração; -----

. 5 pontos: crianças com dificuldades de aprendizagens; -----

. 0 pontos: crianças, integradas em famílias que, aparentemente não apresentam qualquer situação de risco.

Assim, proponho como: -----

Crianças admitidas -----

Nome	Morada	Idade	RPC	Pont	Social	Total
Filipe Tirado Viegas	Mértola	8	0,00 €	22	20	42
João Pedro Reis	Mértola	7	0,00 €	22	20	42
Ana Margarida F. Grazina	Álamo	10	67,50 €	20	20	40
Diogo Souza	Corte Pinto	8	84,62 €	18	20	38
Joana Conceição	Corte Pinto	10	84,62 €	18	20	38
Mónica Gomes	Monte Viegas	10	93,53 €	17	20	37
Rodrigo Gomes	Monte Viegas	7	93,53 €	17	20	37
Joao Carlos Pereira	Corte Pinto	9	65,80 €	21	15	36
Alexandre Filipe L. Branco	Picoitos	6	133,40 €	15	20	35
Miguel Palma Santos	Corte Gafo Cima	13	130,63 €	16	15	31
Guilherme Palma Santos	Corte Gafo Cima	8	130,63 €	16	15	31
Cristiana Horta	Amendoeira Campo	10	68,72 €	19	10	29
José Miguel Passos	Algodôr	8	280,81 €	9	20	29
Miguel Santos Paixão	Corte Pinto	9	239,62 €	12	10	22
Natacha Sofia Dias Marques	Mina S. Domingos	10	390,09 €	8	10	18
João Pedro Silvestre	Herdade Lagos	10	449,21 €	7	10	17

Crianças Excluídas, por falta de vaga (6) -----

Nome	Morada	Idade	RPC	Pont	Social	Total
Joana Lopes	Santana	15	257,18 €	11	5	16
Tiago Lopes	Santana	13	257,18 €	11	5	16
Filipa Nobre	Corte Pequena	10	154,69 €	14	0	14
Diogo Madeira	Moreanes	10	196,04 €	13	0	13
Bruno Madeira	Moreanes	12	196,04 €	13	0	13
Joana Costa	João Serra	8	257,51 €	10	0	10

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

10.3.- VIAGEM CULTURAL COM JOVENS – PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO:-----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 47/2015, de 12 de junho, do seguinte teor:-----

----- “Diferenciadora pela singularidade em termos de organizações autárquicas, a Viagem Cultural com Jovens tem vindo a demonstrar que os jovens que vivem no interior e em zonas despovoadas têm de ter o mesmo tipo de acesso e de oportunidades que os que vivem nas grandes urbes ou perto do “desenvolvimento”.

----- Ao longo dos vários anos em que se tem realizado a Viagem Cultural, esta tem permitido aos jovens alargar horizontes, sobretudo àqueles que mais dificuldades económicas apresentam. A proposta de destino para este ano será escolhida entre as seguintes cidades: Paris, Roma, Atenas, Estocolmo e Budapeste.

----- Apesar de algumas delas já serem repetidas, os jovens que agora se inscrevem são de uma geração diferente das primeiras edições justificando-se por essa razão a escolha. Assim, no sentido de avançar com o processo de preparação da iniciativa, proponho a aprovação dos custos da mesma, cuja previsão é de 16.000€ e das respetivas normas de participação para submissão à Assembleia Municipal. Mais proponho que para a Comissão para a seleção dos candidatos façam parte, para além do Vereador do Pelouro da Cultura, os seguintes elementos: Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e a Assistente Técnica Maria Eugénia Monteiro, como suplente a Assistente Técnica Telma Correia e que o valor a pagar pelos participantes seja idêntico ao dos anos anteriores (225,00€).”

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/02.02.20 (cabimento nº 2863, de 16/06/2015).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e a assunção dos encargos inerentes à mesma.---

----- Mais foi deliberado por unanimidade e após votação nominal, aprovar as normas de participação e submete-las à aprovação da Assembleia Municipal. -----

11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

11.1.- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MÉRTOLA – PEDIDO DE APOIO PARA VIAGEM DE ESTUDO:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 50/2015, de 08 de junho, do seguinte teor:

----- “Um grupo de 16 alunos e alunas da Escola EB2,3/E.S. de Mértola (10º e 11º. Ano Turmas A), acompanhados por 2 docentes da mesma escola, vai realizar uma visita de estudo ao Laboratório Europeu de Física de Partículas em Genebra. Inicialmente prevista para o mês de março, foi adiada para os dias 1, 2 e 3 de setembro. Com esta visita pretende-se que os alunos/as alunas desenvolvam

competências relacionadas com os conteúdos programáticos das disciplinas de física, biologia e matemática de forma articulada e na perspectiva de alargar os seus conhecimentos, relativamente ao trabalho realizado por este organismo, de âmbito internacional. Solicitam apoio à Câmara, para a viagem. -----

----- As visitas de estudo são estratégias que estimulam os alunos/as alunas, dado o carácter motivador que constitui a saída do espaço escolar. São mais do que meros passeios, constituem momentos de aprendizagem, que favorecem a aquisição de conhecimentos, proporcionam o desenvolvimento de técnicas de estudo e facilitam a sociabilização dos alunos/das alunas. -----

----- A componente lúdica que envolve, bem como a relação docente-alunos/alunas que é estabelecida, leva a que estes se empenhem na sua realização, facto que aconteceu na preparação desta visita em concreto. -----

----- Tendo em consideração a importância desta atividade proponho a atribuição de apoio financeiro, no valor de 500,00€ (quinhentos euros).” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/04.07.01 (cabimento nº 2832, de 12/06/2015). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio proposto de quinhentos euros (500,00 €). -----

12.- DIVERSOS: -----

12.1.- ORGANIZAÇÃO DA FEIRA DA CAÇA DE MÉRTOLA 2015: -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 46/2015, de 12 de junho, do seguinte teor: -----

----- “Referência a nível nacional como uma das melhores organizações nesta temática, a sexta edição da Feira da Caça está programada para os dias 16, 17 e 18 de outubro, prevendo-se manter o modelo de organização idêntico ao das edições anteriores. -----

----- Para além das atividades ligadas diretamente à parte cinegética, o programa conta com a realização de vários espetáculos musicais e com a presença da nossa gastronomia à base de pratos de caça. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a iniciativa e os encargos inerentes à realização da mesma cujos custos se estimam em 71.500,00€, distribuídos pelas seguintes rubricas: -----

a)- Promoção e divulgação: 7.500,00€ -----

b)- Aquisição de serviços diversos: 25.000,00€ -----

c)- Alugueres: 35.000,00€ -----

d)- Prémios e ofertas: 3,000,00€ -----

----- Mais se propõe à Câmara Municipal, em conformidade com o Artigo 15º do regulamento da feira da caça, aprovado em 26 de setembro de 2014, que a Câmara Municipal aprove o seguinte: -----

a)- Data de realização da feira: 16 a 18 de outubro de 2015. -----

b)- Localização: Mértola, no pavilhão desportivo municipal e área circundante. -----

c)- Horário da feira: dia 16 das 16:00h às 24:00h, dia 17 das 11:00h às 24:00h, dia 18 de outubro das 11.00h às 19:00h. -----

d)- Data de candidatura: 22 de junho a 8 de setembro. -----

e)- Tipologia dos stands e valor correspondente: módulos de 9m2 (3mx3m com 3m de altura), perfis de alumínio e paredes em placa lacada a faia e pavimento forrado a alcatifa com o valor por módulo de 180,00€. Tasquinhas, 30m2, perfis de alumínio e paredes em placa lacada a faia e pavimento forrado a linóleo, com o valor de 350,00€.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rúbricas 0102/02.02.17, 0102/02.02.20, 0102/02.02.08 e 0102/02.01.15 (cabimentos nºs 2880,2881,2878 e 2879, de 16/06/2015, respetivamente).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

13.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 11 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 11,10 horas. -----

----- Sendo 11,10 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

14.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 11,15 horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo
e assino. -----